



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PET COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**RETIFICAÇÃO 01/2018 AO EDITAL Nº. 01/2018 PET COMUNICAÇÃO SOCIAL/UFSM  
EDITAL Nº. 01/2018**

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS DO PROGRAMA  
DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) - COMUNICAÇÃO – 2018**

O Programa de Educação Tutorial da Comunicação (PETCom) na UFSM torna público o presente Edital de Seleção de Estudantes Bolsistas e Não Bolsistas para atuação no Grupo:

**1. DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL**

- 1.1. O Programa de Educação Tutorial (PET) foi oficialmente instituído pela Lei 11.180/2005 e, atualmente, é regulamentado pelas Portarias do Ministério da Educação (MEC) nº 976/2010 e nº 343/2013. Resoluções do MEC e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) regulam os valores de custeio e concessão de bolsas.
- 1.2. De acordo com o Art. 2º da Portaria nº 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria nº 343/2013 do MEC, o PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:
- I - desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
  - II - contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
  - III - estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;



- IV - formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- V - estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
- VI - introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- VII - contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;
- VIII - contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior-IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

1.3. De acordo com o Art. 3º da Portaria nº 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria nº 343/2013 do MEC, o PET organizar-se-á academicamente a partir das formações em nível de graduação, mediante a constituição de grupos de estudantes de graduação, sob a orientação de um (a) professor (a) tutor (a).

## **2. DAS VAGAS**

2.1. Serão ofertadas três (3) vagas para estudante bolsista e seis (6) vagas para estudantes não bolsistas no Grupo PET – Comunicação Social.

2.2. Do total de nove (9) vagas serão destinadas 20% das vagas para autodeclarados pretos, pardos e indígenas, utilizando por analogia a Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012 que rege o Sisu.

Vagas	Jornalismo	Publicidade e Propaganda	Relações Públicas
Bolsista	0	1	2
Não Bolsista	2	2	2

## **3. REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS VAGAS E REALIZAR A INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS E NÃO-BOLSISTAS DO GRUPO PET – COMUNICAÇÃO**

3.1. Os requisitos gerais para concorrer à vaga, ser selecionado (a) e atuar como



estudante bolsista e/ou não-bolsista no âmbito do Programa de Educação Tutorial são estabelecidos pelo Art. 17 da Portaria nº 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria nº 343/2013 do MEC. De acordo com o dispositivo mencionado, bem como com as normativas estatutárias e regimentais da UFSM, são requisitos para ser estudante bolsista em Grupo PET:

- I. Estar matriculado entre o 2º e o 4º semestre em um dos três Cursos da Comunicação Social: Jornalismo, Publicidade e Propaganda ou Relações Públicas.
- II. Apresentar bom rendimento acadêmico;
- III. Ter disponibilidade para dedicar vinte horas (20h) semanais ao Programa de Educação Tutorial;
- IV. Não ser bolsista de outro programa, no momento de assumir a vaga como bolsista.

#### **4. DEVERES DO (A) ESTUDANTE BOLSISTA E NÃO BOLSISTA**

4.1. São deveres do estudante bolsista, de acordo com o disposto no Art. 18 da Portaria nº 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria nº 343/2013 do MEC:

- I - zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- II - participar de todas as atividades programadas pela professora tutora;
- III - participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV - manter bom rendimento no curso de graduação;
- V - contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;
- VI - publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- VII - fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;



VIII - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

## **5. DA INSCRIÇÃO**

5.1. Período da inscrição: de 13 de agosto à 13 de setembro de 2018 (23h59min).

5.2. Procedimentos para realização da inscrição: As inscrições serão realizadas via portal da UFSM, pelo link <https://portal.ufsm.br/concursos/inscricao/opcoes.html?edicao=3618>. E deverá conter todas as informações solicitadas (nome, etnia, nº de documentos, situação do BSE, histórico escolar, etc).

5.3. A PROGRAD fará a conferência da autodeclaração de preto, pardo ou indígena, mediante o número de matrícula. A autodeclaração para concorrer às vagas deste edital deve coincidir com a forma de ingresso na Universidade Federal de Santa Maria.

5.4. Caso haja irregularidades nos dados informados ou informações incompletas, o candidato será desclassificado.

## **6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

6.1. A comissão de Seleção será composta por:

- I- Tutora do PET – Comunicação
- II- Bolsistas e não-bolsistas do PET - Comunicação Social.

## **7. DA SELEÇÃO**

7.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção e contará com as seguintes fases:

- I- Inscrição (conforme item 5 do presente edital);
- II- Entrevista.
- III- Dinâmica com todos (as) os (as) inscritos (as);



IV- Elaboração e apresentação em grupo de um planejamento de atividade nos moldes das atividades de ensino do Grupo PET – Comunicação Social. Mais informações sobre esta etapa serão enviadas por e-mail.

7.2. Além da publicação na página do PET Comunicação Social, os candidatos também serão comunicados via e-mail sobre as fases do processo seletivo (e-mail informado na ficha de inscrição).

## **8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

8.1. As avaliações possuem pesos distintos conforme a descrição a seguir:

- I- Dinâmica em grande grupo - Peso = 2,0
- II- Entrevista - Peso = 4,0
- III- Atividade em grupo - Peso = 4,0

8.2. Em caso de empate entre candidatos (as), os critérios de desempate serão os seguintes:

- I- Candidato com BSE ativo;
- II- Idade mais elevada, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei no 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- II- Maior pontuação na entrevista.

## **9. DA CLASSIFICAÇÃO**

9.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das notas obtidas.

9.2. Os candidatos precisam atingir a média 7,0 para serem aprovados, podendo ser classificados nas modalidades bolsista, não bolsista ou suplente, considerando a ordem decrescente das notas, a quantidade de vagas destinadas para cada uma das modalidades de ingresso e o curso ao qual o (a) candidato (a) pertence.

9.3. O (A) estudante não bolsista terá, no caráter de suplente e na ordem estabelecida pelo processo de seleção, prioridade para substituição de estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição. (Redação dada pela Portaria MEC no 343, de 24 de abril



de 2013).

## **10. DO RESULTADO DA SELEÇÃO**

- 10.1. O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos candidatos;
- 10.2. O resultado parcial da seleção será divulgado no dia 29 de setembro de 2018 às 12h, via e-mail (e-mail informado na inscrição);
- 10.3. O resultado final da seleção será divulgado no dia 02 de outubro de 2018 às 12h, na página do grupo PET Comunicação Social (<https://www.facebook.com/PETComunicacao/?fref=ts>).

## **11. RECURSOS**

11.1 Os recursos deverão ser encaminhados por e-mail conforme as instruções que seguem:

I - Os Recursos ao Indeferimento da Inscrição e os Recursos à Seleção devem ser encaminhados para o e-mail "[petcomunicacaosocialufsm@gmail.com](mailto:petcomunicacaosocialufsm@gmail.com)" no prazo do Item 14 (Cronograma) deste Edital.

II - Os recursos tratados no inciso anterior deverão ser redigidos com as suas respectivas razões de recurso e pedidos, bem como dirigidos à Comissão de Seleção para Tutora - Grupo PET Comunicação Social.

## **12. DA BOLSA**

- 12.1 O (A) estudante bolsista do grupo PET receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). As bolsas dos tutores e estudantes serão pagas pelo Fundo Nacional de Educação – FNDE;
- 12.2 Os candidatos contemplados com o Benefício Sócio Econômico fornecido pela Universidade Federal de Santa Maria, terão prioridade na classificação do recebimento da bolsa;
- 12.3 O (A) estudante classificado deverá preencher e assinar o Termo de Compromisso.



### 13. DO DESLIGAMENTO DO PET

13.1 O (A) estudante bolsista e/ou não bolsista será desligado (a) do PET de acordo com o disposto no Art. 20º da Portaria nº 976/2013 do MEC, alterado pela Portaria nº 343/2013 do MEC.

13.2 Os estudantes não bolsistas estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e permanência e aos mesmos deveres exigidos para o (a) estudante bolsista, inclusive quanto à participação no processo de seleção.

### 14. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

<b>Datas</b>	<b>Etapas</b>
13/08/2018	Publicação do Edital
13/08/2018 a 13/09/2018	Período de Inscrição
13/09/2018 às 23h59min	Término do período de Inscrições
14/09/2018 às 8 horas	Publicação da Lista de Inscrições Deferidas
14/09/2018 a 16/09/2018 às 8h	Período para recursos ao indeferimento das inscrições;
16/09/2018 às 20h	Homologação das inscrições após recurso
<b>17/09/2018 a 18/09/2018</b>	<b>Entrevistas a serem realizadas em horário previamente agendado pelo email dos (das) candidatos (as).</b>
<b>18/09/2018 às 17h45min</b>	<b>Dinâmica em grupo em horário previamente agendado pelo email dos (das) candidatos (as).</b>
25/09/2018 das 12h às 14h30	Apresentação do planejamento da atividade.



26/09/2018 a 28/09/2018	Avaliação pela comissão de seleção
29/09/2018 às 12h	Divulgação de resultado preliminar
29/09/2018 a 01/10/2018 às 23h59min	Período destinado aos recursos ao resultado preliminar.
02/10/2018 às 12h	Divulgação do resultado final
<b>11/10/2018</b>	<b>Reunião Administrativa com selecionados (as)</b>
<b>20/10/2018</b>	<b>Imersão com selecionados (as)</b>

## 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O edital estará disponível na página do Facebook do PETCOM, link: <https://www.facebook.com/PETComunicacao/?fref=ts>

15.2 Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção.

15.3 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: [petcomunicacaosocialufsm@gmail.com](mailto:petcomunicacaosocialufsm@gmail.com).

15.4. A constatação de quaisquer irregularidades e/ou ilegalidades na apresentação da documentação de inscrição implicará desclassificação do (a) candidato (a).

15.5 Este edital tem a validade de 12 meses, a contar da data da publicação.

Santa Maria, 13 de agosto de 2018.

Jaqueline Quincozes Kegler  
Tutora do Grupo PET – Comunicação Social



